



INTERESSADO	COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/RS (CPC-CAU/RS).
ASSUNTO	PEDIDO DE CONTATO INSTITUCIONAL COM REPRESENTANTES DA PREFEITURA DE MONTENEGRO/RS
DELIBERAÇÃO Nº 003/2022 – CPC-CAU/RS	

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, por meio de videoconferência, no dia 09 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 99, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando diversos casos relacionados a bens de valor cultural o estado do Rio Grande do Sul, objetos de publicações em mídia relacionados a vandalismos, intervenções inadequadas, demolições, etc., os quais têm causado discussões no âmbito desta comissão.

Considerando protestos que chegaram a este conselho por meio da comunidade local, sobre obras de interesse cultural em realização no município de Montenegro, questionando da necessidade de profissionais habilitados para a execução, em especial, no que tange à preservação das características originais da área do bem, e do andamento de listagem dos bens tombados do município.

Considerando que a Comissão, por meio da Presidência do CAU/RS, encaminhou questionamentos à Prefeitura de Montenegro através do Ofício PRES-CAU/RS nº 295/2021 para acompanhar o andamento do caso, tendo recebido esclarecimentos através do Ofício 582/202, em dezembro de 2021.

A Comissão de Patrimônio Cultural, no intuito de cumprir com a sua finalidade regimental de zelar pela preservação do patrimônio, estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nas ações que envolvam o tema, bem como, propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural;

DELIBERA:

1. Por solicitar à Presidência do CAU/RS que, através do Gabinete, promova reunião com o prefeito Gustavo Zanatta, incluindo o Secretário de Gestão e Planejamento, Fabrício Coutinho, e Secretário de obras Públicas, Edson Eggers Machado, todos do município de Montenegro/RS, para tratar das intervenções ao patrimônio cultural em questão, visando colaborar a essa gestão na troca de informações e de ações em comum.
2. Por solicitar que a reunião seja realizada em horário à parte do calendário de reuniões ordinárias da CPC-CAU/RS, havendo participação de membros do Gabinete da Presidência, da CPC-CAU/RS e de sua Assessoria.

Porto Alegre – RS, 09 de fevereiro de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros: **Carline Luana Carazzo e Rodrigo Spinelli**, verificada ausência justificada do conselheiro **Lucas Volpatto**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Fábio Müller
Coordenador - CPC-CAU/RS